

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 002/2019**

*Institui a Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física.*

O CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação aprovada na reunião do dia 10 de junho de 2019,

Considerando a necessidade de criação de órgão assessor para a Coordenação de Extensão

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília, órgão assessor da Coordenação de Extensão.

**Art. 2º** A Comissão de Extensão apresenta a seguinte estrutura:

- I. O Coordenador (a) de Extensão da FEF, como Presidente;
- II. 02 (dois) representantes docentes do quadro permanente da UnB da FEF eleitos pelos seus pares;
- III. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos lotados na FEF, eleito por seus pares;
- IV. 01 (um) representante dos estudantes de graduação da FEF, eleito por seus pares em processo organizado pelo respectivo Centro Acadêmico.

§1º Os membros representantes na Comissão de Extensão deverão ser nomeados pela Direção da FEF com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§2º Para cada representante titular deverá ser indicado um suplente.

**Art. 3º** A Comissão de Extensão terá um (a) Secretário (a) designado pela Coordenação de Extensão.

**Art. 4º** A Comissão de Extensão, além da legislação específica em consonância com as diretrizes estatutárias e regimentais da FEF e UnB, tem as seguintes atribuições:

- I. Propor ao Conselho e às instâncias superiores da UnB a política de extensão da FEF em consonância com os objetivos institucionais, baseada no princípio da indissolubilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Propor ao Conselho um calendário anual de atividades de extensão no âmbito da FEF, após consultar as diretorias e conselhos, colegiados da FEF;
- III. Apreciar e apresentar parecer ao conselho da FEF sobre programas, projetos, cursos e eventos de extensão desenvolvidos no âmbito da FEF;

IV. Elaborar o relatório anual das atividades de extensão da FEF.

**Art. 5º** Compete ao Presidente da Comissão de Extensão, entre outras funções decorrentes de sua condição:

- I. Administrar e representar a Comissão de Extensão;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Extensão;
- III. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Comissão de Extensão;

**Art. 6º** A Comissão de Extensão funcionará em caráter deliberativo somente com a presença da maioria de seus membros.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da FEF.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO MASCARENHAS ALVES

Presidente do Conselho da Faculdade de Educação Física – FEF/UnB

Brasília, 20 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mascarenhas Alves, Diretor(a) da Faculdade de Educação Física**, em 21/08/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4274501** e o código CRC **C4B8A044**.